

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2013.

Carta - Sindipetro - RJ - nº 205/2013

Nesta data em que a Petrobrás completa 60 anos.

À
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás
À Presidente da Petrobrás – Graça Foster

## **GRITO DOS EXCLUÍDOS**

Ilustríssima Sra. Maria das Graças Foster,

Nós, Aposentados e Pensionistas não-repactuados, que aderimos ao Plano Petros-BD, criado pela Petrobrás em 1970, com objetivo claro de dar aos empregados a segurança na sua aposentadoria, além de facilitar, ao empregador, a renovação dos seus quadros funcionais, entendemos que no decorrer destes 43 anos, várias modificações foram feitas no nosso Plano Petros-BD, onde em 1984, foi criado o artigo 41 no Regulamento do Plano, que garantia o valor da aposentadoria, correspondente a 90% do que ganha o empregado na ativa. Anos depois, houve nova modificação do artigo 41, que resultou na correção dos benefícios nos mesmos períodos dos empregados ativos com acréscimo opcional de 3% na contribuição dos mantenedores beneficiários da Petros.

Em 2006, a Diretoria Executiva da Petrobrás apresentou proposta de REPACTUAÇÃO do Plano Petros BD – solidário, segundo a Petrobrás visava proporcionar uma situação de equilíbrio para o Plano e a implementação de um novo Plano Petros II – CD para os novos. Nós, aposentados, entendemos que o fator principal é a exclusão do artigo 41 do Plano, ou seja, a desvinculação dos aposentados com a ativa, na tabela salarial. Agora, julho/2013, a separação de massas em repactuados e não repactuados.

É importante assinalar que as propostas apresentadas pelos atuais dirigentes da Petrobrás, vem de encontro, com a determinação do Conselho de Administração da Empresa, através da Ata CA – 1109/97, item "c", que já propugnava com a desvinculação da correção dos benefícios, dos participantes, do reajuste dos salários do pessoal da ativa, bem como a desvinculação da correção dos benefícios do INSS.

## CRÍTICA À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Com a política de REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, nos ACT's, (abonos, bônus, PLR's, RMNR's, gratificações de contingente, níveis, bolsas de estudo, etc.), iniciada em 1996, há 17 anos, somos discriminados nos ACT's. Os benefícios dos assistidos foram achatados, alcançando mais de 70% de perdas quando comparado com os índices de correção do ICV-DIEESE, no período de setembro de 1994 a agosto de 2006. Após a repactuação, em 2007, o índice IPCA foi imposto pela empresa nos ACT's, não mais sendo utilizado o ICV-DIEESE, e sem considerar as remunerações variáveis, as perdas hoje alcançam 45%, comparando apenas o índice do ICV-DIEESE com o IPCA, conforme tabela em anexo, além de ter sido congelada a tabela salarial dos aposentados e pensionistas em dezembro de 2006, fazendo com que nós viéssemos a perder a referência salarial com os ativos.



Entendemos que as modificações realizadas pelas políticas de Recursos Humanos nas empresas estatais, tem como objetivo a desestruturação da sua mão de obra para facilitar, num segundo estágio, a implementação de uma política de **privatização**, **terceirização** (mais de 360 mil na Petrobrás), fraude salarial e leilões de petróleo.

Quanto às políticas das PLR's e dos abonos, podemos elencar uma série de características que afetam os empregados ativos, como: não são incorporados aos salários, consequentemente não influenciam na aposentadoria, não incidem para cálculo de periculosidade, ATS, horas extras, ou qualquer outra vantagem ligada ao salário base; não contribuem para o FGTS, INSS e Petros.

Para reforçar o que já foi exposto, fazemos referência aos seguintes documentos apresentados: PRES-13/97, de 03/02/97, GAPRE-108/97, de 03/03/97 e DST-13/97, de 14/03/97, que propagam por essa política de desvinculação dos reajustes dos salários do pessoal da ativa. A ATA CA-1109/97, de 20/03/97, dispõe no item "c": incumbir a Comissão de Análise Atuarial da Petros (CAAP) de, no prazo de 60 dias, promover estudos objetivando a desvinculação da correção dos benefícios dos participantes do reajuste dos salários do pessoal da ativas, bem como a desvinculação da correção do plano dos índices de correção dos benefícios do INSS.

Ressalte-se que no documento do diretor Sergio Teixeira, DST-13/97, item "d", conclui que a Petrobrás já está praticando esta política, concedendo parcelas remuneratórias que não integram o salário básico, portanto não refletem na aposentadoria.

Cabe alertar também, para os companheiros ativos que tal política já está trazendo problemas ao se aposentarem, pois seus benefícios anuais têm uma queda considerável em relação ao que ganhavam na ativa, sem contar o fator previdenciário.

Em função desta política, hoje ninguém mais quer se aposentar, por isso existem mais de 8 mil aposentados pelo INSS que continuam trabalhando na empresa, acarretando a não renovação do quadro funcional.

Assim sendo, exigimos de V. Sa. uma intervenção junto aos órgãos competentes, diretores da Petrobrás, Petros e gerentes, para que sejam repassados para os aposentados e pensionistas:

- 1) Percentuais referentes aos níveis concedidos aos ativos nos ACT's de 2004, 2005 e 2006;
- 2) Percentuais relativos às RMNR's dos ACT's de 2007 a 2012;
- 3) Percentuais de 3% a 71%, em função do reenquadramento com o novo PCAC de 2006, que congelou a tabela salarial dos aposentados e pensionistas em dezembro/2006;
- 4) Fim desta tabela congelada;
- 5) Fim da política de remuneração variável e
- 6) Ganho real de salário no salário básico para toda a categoria.

Roberto de Castro Ribeiro Coordenador da Secretaria de Aposentados Sindipetro-RJ Emanuel de Almeida Cancella Coordenador da Secretaria Geral Federação Nacional dos Petroleiros – FNP